



PROCESSO	1000041735/2016
INTERESSADO	CAU/SP e Índice – Planejamento Tributário e Consultoria LTDA
ASSUNTO	Ausência de registro no CAU (PJ)
RELATOR	Maria Fernanda A. De S. Da Silveira
DELIBERAÇÃO Nº 240/2018 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e voto da conselheira Maria Fernanda A. De S. Da Silveira do processo de fiscalização nº 1000041735/2016;

DELIBERA:

1. Manter o Auto de Infração lavrado nos autos do processo de fiscalização nº 1000041735/2016 por infração ao Art.7 da lei 12.378 de 2010 e inciso X do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR
2. Encaminhe-se os presentes autos à Presidência para providências cabíveis,

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zapparoli, Alan Silva Cury, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Cícero Pedro Petrica, Paulo de Falco Epifani, **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **01 ausências** do conselheiro Marcelo Consiglio Barbosa.

São Paulo, 06 de dezembro de 2018.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta



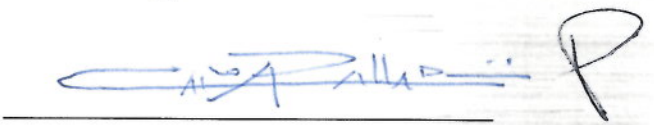
ALAN SILVA CURY
Membro



MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro



CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro



CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro





CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

CATHERINE OTONDO
Membro